

LEI Nº 378

SÚMULA: Abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de NCR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) a ser concedido á Associação Atlética Dissenha para construção de uma praça de esportes, nesta cidade.

Artigo 2º - o crédito constante no Artigo 1º, fica aberto por conta do excesso de arrecadação do I.C.M.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 09 de Outubro de 1967.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO